

N.º DE POSIÇÃO	CÓDIGO DO S.H.	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNIDADE	C.	DIREITOS ADUANEIROS				UE	IMP CONS		IVA	
					TAXA GERAL	SADC		Ad. Valorem		Valor Mínimo			
						RSA					OUTROS M.		
						CAT.	Taxa				CAT.		Taxa
		I OUTROS ARTEFACTOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS											
63.01		Cobertores e mantas											
	6301.10.00	Cobertores e mantas eléctricos	P/ST	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6301.20.00	Cobertores e mantas (excepto eléctricos), de lã ou de pêlos finos	P/ST	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6301.30.00	Cobertores e mantas (excepto eléctricos) de algodão..	P/ST	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6301.40.00	Cobertores e mantas (excepto eléctricos) de fibras sintéticas	P/ST	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6301.90.00	Outros cobertores e mantas	P/ST	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
63.02		Roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha											
	6302.10.00	Roupas de cama, de malha	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
		Outras roupas de cama, estampadas:											
	6302.21.00	De algodão	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.22.00	De fibras sintéticas ou artificiais	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.29.00	De outras matérias têxteis	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
		Outras roupas de cama:											
	6302.31.00	De algodão	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.32.00	De fibras sintéticas ou artificiais	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.39.00	De outras matérias têxteis	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.40.00	Roupas de mesa, de malha	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
		Outras roupas de mesa:											
	6302.51.00	De algodão	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.53.00	De fibras sintéticas ou artificiais	KG		20.00	C1	0	C1	0			17	
	6302.59.00	De outras matérias têxteis	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.60.00	Roupas de toucador ou de cozinha, de tecidos turcos de algodão	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
		Outras:											
	6302.91.00	De algodão	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6302.93.00	De fibras sintéticas ou artificiais	KG		20.00	C1	0	C1	0			17	
	6302.99.00	De outras matérias têxteis	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
63.03		Cortinados, cortinas, reposteiros e estores; sanefas											
		De malha:											
	6303.12.00	De fibras sintéticas	M2		20.00	C1	0	C1	0			17	
	6303.19.00	De outras matérias têxteis	M2	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
		Outros:											
	6303.91.00	De algodão	M2	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6303.92.00	De fibras sintéticas	M2	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	
	6303.99.00	De outras matérias têxteis	M2	C	20.00	C1	0	C1	0		0	17	

63.08	6308.00.00	Sortidos constituídos de cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou de artefactos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho	KG	C	20.00	B1	0	B1	0		0		17
		III ARTEFATOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS, CALÇADO, CHAPÉUS E ARTEFACTOS DE USO SEMELHANTES, USADOS; TRAJOS											
63.09	6309.00.00	Artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados	KG	C	20.00	C1	0	C1	0		0		17
63.10		Trapos, cordéis, cordas e cabos de matérias têxteis, em forma de desperdícios ou de artefactos inutilizados											
	6310.10.00	Escolhidos	KG	I	7.50	B21	0	B21	0		0		17
	6310.90.00	Outros	KG	I	7.50	B21	0	B21	0		0		17